

Id:0CC53FABCE4F1489



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.614/0001-87, estabelecido na Rua Mariano Mendes, nº 33, Centro, CEP: 64130-000 em Miguel Alves/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Antônio Rebelo de Paiva, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.331.451 SSP PI e inscrito no CPF nº 019.960.433-90, estabelecido na Av. José de Deus Lacerda, nº 637, Centro, CEP: 64.130-000 em Miguel Alves/PI.

CONTRATADO(A): MARIA SELENE RÉGO MEDEIROS, brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 1.624.880 SSP PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 626.455.443-04, neste ato representada por sua curadora Sra. MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 268.526 SSP PI e inscrita no CPF sob o nº 200.851.923-68, residente e domiciliada na Av. Juiz João Almeida, nº 1306, bairro Ininga em Teresina/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a rescisão do contrato administrativo que versa acerca da LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. DESEMBARGADOR SIMPLÍCIO MENDES PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RESCISÃO

Resolve as partes de forma amigável rescindir o contrato, na forma da cláusula nova, inciso C do contrato inicial, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

A presente rescisão será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos envolvidos e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Miguel Alves/PI, 21 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
Sr. Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Contratante

MARIA SELENE RÉGO MEDEIROS
CPF * 626.455.443-04
Contratado

Id:09FEB4BB133B11CA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PMMA/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.709/2021

DECISÃO DA ANÁLISE DO RECURSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI.
A empresa CONSTRUTORA BELVERDE está habilitada.

Miguel Alves (PI), 15 de junho de 2021.

RAFAEL LIRA DE SOUSA
Presidente



id:13B59B05A20114B5

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.682.396/0001-43

LEI Nº 1.928/2021

Oeiras, em 16 de junho de 2021.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Amor e Fé- ASAFE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, faço saber a Câmara Municipal de Vereadores Decreta, e eu, em conformidade a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública municipal a Instituição Filantrópica, Associação Amor e Fé, - ASAFE-, com sede neste município de Oeiras, Estado do Piauí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2021.

Edvaldo Lima
Vereador

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, 16 de junho de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 093.233.193-15
Prefeito de Oeiras - PI

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E RUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Oeiras - PI

LUÍZ HENRIQUE BARBOSA NUNES
Secretário Municipal de Administração

Assinada e Registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/pi, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um e Publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carla de Almeida
Chefe Gabinete

CARLA DE ALMEIDA LAURENTINO MARTINS
Chefe de Gabinete